

# O POVO ESPOZENDENSE

Semestral defensor dos interesses d'este concelho e absolutamente independente

ANNO XI

ASSIGNATURA—PAGAMENTO ADIANTADO—  
Anno, sem estampilha, 1:200 rs. Com estampilha  
1:360 rs. N.º avulso 40 rs. Brazil, anno (moeda forte),  
2:500 rs. Não se restituem originaes. A redacção  
não responde pela doutrina e opiniões dos artigos assignados,  
ou com qualquer signal ou pseudonymo.

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E TYPOGRAPHIA  
RUA VEIGA BEIRÃO N.º 8 (Ant. R. Direita)  
Editor e proprietario—J. da Silva Vieira  
Domingo, 23 de Novembro de 1902

ANNUNCIOS—LOGAR COMPETENTE—  
Por cada linha, (corpo 14) 40 rs. Repetição 30 rs.  
Comunicados, ou reclames, 40 reis a linha. Os assignantes  
tem 25 % de desconto. O pagamento dos annuncios é feito no acto da entrega do original. Imposto do sello 10 rs. Ann. annuaes. Contrato especial.

N.º 537

## A PESCA E A DYNAMITE

Continúa a carestia da sardinha. Os pescadores da nossa costa, apesar de porfiados esforços, não conseguem a minima colheita d'esse genero, tão importante para a vida economica dos povos, da beira-mar e sobretudo indispensavel recurso d'essa gente devotada á labuta ingrata por uma existencia de sacrificios.

Cahe o inverno. Tiritita o pescador, acoitado já ao miseravel tugurio, onde vae definharse na fome e na miseria.

Rendida pelo trabalho, exausta de recursos, essa enorme cohorte de valentes e destemidos lida-dores ha-de vergar-se á dura lei do destino—estender a mão ao obulo da caridade para não morrer de inanição!

Familias inteiras, perdida a esperanza d'uma legitima compensação *na lucta pela vida*, accommodam-se já, resignadas, á miseranda sorte que o futuro lhes desvendá em quadro de fundo tetrico.

Modelo singular de raça soffredora, a classe piscatoria apresta-se para o martyrio, quasi sem um lamento, sem ao menos levantar um grito de justificada angustia.

Pois bem! Seremos nós, por dever imposto á propria consciencia, quem venha desfraldar a tremenda bandeira negra...

Um clamor de legitimo protesto se fez ouvir outr'ora contra o abusivo emprego da dynamite na arte da pesca. Já aqui nos insurgimos contra esse attentado, de criminosa ousadia.

Voltamos agora a insistir no caso. Consta que as lanchas que se destinam á pesca nas proximidades d'Espozende, continuam a empregar aquelle explosivo.

Tal pratica, pois que significa um ataque muito directo aos interesses dos nossos pescadores, deve ser cohibida com toda a energia. E', além de tudo que ha de mais ronheiro e perigoso, uma illegal e deslealissima concorrência ao trabalho honesto dos nossos conterraneos.

Justissimo fóra, pois, que se desviasse de prompto esta causa, assáz ponderavel para agravar o desequilibrio da situação indecisa e periclitante d'este povo.

Com o fundamento de sentida indignação por serem assim postergadas as leis do paiz e postos de lado os principios de humanitaria protecção—lavramos um protesto e pedimos providencias.

Quando a natureza parece revoltar-se, recusando, pelos seus elementos, o fomento da industria propria d'esta terra, seria descaravel que a injustiça dos homens viesse ainda denegrir mais a situação.

Estamos crentes que assim não será, porque não deve ser!

## OS INGRATOS

Não são, apenas essas creaturas para quem a hypocrisia mais requintada serve de reducto ás suas aspirações, as unicas que pelo seu procedimento torpe, merecem ser arrastadas ao pelourinho, para que todos as conheçam e fujam d'ellas com a justificada repulsão que inspiram os reptis ascorosos que, rastejando nos paues imundos, occultam em si proprios o dardo envenenado que dá a morte áquelles que ingenuamente se lhes aproximam, ignorantes do perigo que correm.

Mais torpes, mais repellentes e mais perigosos ainda que os falsos amigos, são os ingratos!

Aquelles, apenas teem o defeito nato da inconstancia,

a pretensão de viverem a bem com Deus e com Satanaz; acirram e instigam á lucta em ambos os campos, mas não interveem n'ella, porque a propria cobardia os impede de o fazerem!

Os ingratos, porém, vão mais longe. Em geral, são creaturas a quem a adversidade feriu n'um determinado azar da vida e se vêem perdidos n'este oceano immenso e encapellado que se chama o mundo. Debatem-se com desespero contra a miseria que se approxima e que os ameaça e aos seus, com um enorme cortejo de horrores; quando porém se vêem prestes a succumbir, alguém condoido da sua situação desesperada, movido por um sentimento bom do coração, lança-lhes o arpêu salvador, e consegue livral-os do terrivel cataclismo em que iriam perecer inevitavelmente. Mercê da protecção efficaz de seu salvador, essas creaturas, que sem tal auxilio se tornariam uns párias da sociedade, vão melhorando successivamente de situação e hemdizem o protector disvellado que os arrancou do nada, que lhes deu nome e posição, que os elevou na escala social, permitindo assim que os seus igualmente se elevassem. A sua gratidão, porém, que se manifesta durante algum tempo por mil transportes em demasia ruidosos para serem sinceros, e uma mentira, uma hypocrisia flagrante, porque lá no intimo, invejam esse protector desinteressado; no qual vêem um rival e porque a protecção os humilha!... Em vez da gratidão que manifestam, no seu intimo apenas medra a inveja, o odio e o desejo de vingança... contra aquelle que só protecção e beneficios lhes dispensou!!

Um dia, sob o mais futil dos pretextos, as circumstancias em que se encontram offerecem-lhes ensejo para satisfazerem as suas torpes aspirações, e eil-os que sem mais contemplações, se prestam a morder a mão que lhes dispensou amparo, protecção e abrigo, quando a desgraça ameaçava arrastal-os á ruina e ao aniquilamento!...

E' assim que os ingratos costumam pagar as suas dividas de gratidão, como a serpente da fabula que mordeu no peito o viandante que a elle a aconchegara n'um dia de rigoroso inverno, para alental-a com o proprio calor e salva-la da morte eminente que lhe produziria o entorpecimento pelo frio!

E no entanto, na sociedade moderna, nos grandes centros como na mais sertaneja aldeola, pollulam os ingratos, como no deserto abundam as serpentes entorpecidas!

Estas, como aquelles, são igualmente perigosos; mas, com as serpentes temos a vantagem de as conhecermos á simples vista e podermos esmagal-as antes que a sua mordedura nos atinja; ao passo que os ingratos occultam toda a sua maldade sob um sorriso hypocrita, sob uma bonhomia e um servilismo falsos e sob mil demonstrações impostoras de amizade e affecto que não sentem, mas que fingem com maravilhosa facilidade!

Fujamos pois de todos os ingratos que já revelaram tão ignobeis sentimentos, e aquelles que os protegeram e que d'elles, em troca, só teem recebido agravos, que procurem ser mais precavidos no futuro, para evitarem novas ingratidões!!

## AS SEMI-VIRGENS

É este o titulo do novo romance com que a Livraria Editora Guimaraes, Libanio & C.ª, de Lisboa acaba de enriquecer a sua bibliotheca *Collecção Horas de Leitura*.

Depois do *Ivanhoé* de Walter Scott, do *Frade Negro* de Clémence Robert, e que alcançaram brilhante successo, nenhum outro ella poderia encontrar, com leitura mais amena e mais recheio de fino senso critico.

As *Semi-Virgens*, de Marcel Prévost são um brilhante estudo d'um certo meio parisiense, com similares em todos os paizes, na qual a mulher, corrompida nos seus melhores sentimentos, previrtida, tudo conhecendo, nada ignorando, dando-se a todos os prazeres, concedendo as maiores liberdades se prepara para o casamento apenas com a intenção de arranjar uma posição—anticipadamente pensando no adultério, já adúltera antes d'elle contrahido, levando-lhe sómente a *virginidade material*, penhor pelo qual o arranja. Esta classificação de Prévost, é superiormente achada. N'esta obra de que agora sahio o 1.º volume, trabalhada sobre uma peça com o mesmo titulo já representada com muito agrado no theatro D. Amelia, na passada epocha, os personagens estão traçados com um vigor de colorido e de observação, accentuam-se as suas figuras com tanto relevo, que quasi chegamos a vel-os ante nós, palpaveis,

corporeos, com todo o calor da vida.

*Maud*, a *semi-virgem* com apparencia de austera para melhor illudir o provinciano honesto, *Maximo de Chantel*, que a adora com verdadeira paixão; *Jacqueline*, sua irmã, a garota indomavel, que é um cumulo de perversão o seu bel-prazer regulado; *Joanna de Chantel*, a candida menina que a menor palavra ruborisa, tão meiga, tão encantadora; *Heitor Le Tessier*, o parisiense puro, *biassé*, equilibrado no seu desequilibrio honesto no fundo do seu desprezo por conveniencias; sentimental que se julga um sceptico; *Lestrangé*, o *neurótico* para quem o requinte do gosto consiste nas *iniciações*; todos elles são humanamente verdadeiros.

O preço do volume, cuja leitura recommendamos por util, custa a modicissima quantia de 200 réis, podendo os pedidos ser feito á casa editora de Guimaraes, Libanio & C.ª—R. de S. Roque, 108 e 110—Lisboa.

## Revista de Lisboa

E' sem duvida um verdadeiro primor o ultimo numero d'esta revista dirigida por Oscar Leal e Dêcio Carneiro. São 24 paginas, incluindo a linda capa ornada de bellas gravuras. Publica os retratos de Sua Magestade El-Rei D. Carlos, Abel Botelho, Alfredo da Cunha, Aloysio de Azevedo, Nelson de Senna, Arthur Goulart, Maria Sobral e Isabel Nobrega e traz collaboração de Ramalho Ortigão, Guerra Junqueiro, Alfredo Gallis, X. Carvalho, E. d'Azevedo C. Barroin, A. d'Araujo, D. Carneiro, O. Leal e versos de Bulhão Pato, Lopes de Mendonça, Gomes Leal e Julio Dantas.

## AS MÃES

As *Boas Crianças*, 9.ª serie de  
«Para as Crianças, bibliotheca infantil,  
Por Anna de Castro Osorio.

Continúa a sair com regularidade esta publicação que é o encanto das crianças, tendo agora concluido com o fasciculo n.º 48, a 9.ª serie que é feita em maior formato, e brochada com uma linda capa a côres.

Esta serie consta de lindas historias moraes de que as crianças teem gostado muito e igualmente tem agradado aos paes que desejam dar a seus filhos uma util e sã educação.

Os contos maravilhosos de que esta bibliothecainha tem já sete formosas series, que podem ser vendidas brochadas ou em pequenos avulsos, são uma encantadora distracção para os pequenos cerebros infantis. Os contos moraes escriptos com a simplicidade e graça que falla á alma das crianças, são um auxilio poderoso na educabão da infancia.

De tudo somos pobres em Portugal, mas de coisa nenhuma tanto como de litteratura simples e honesta que as mães possam entregar ás suas filhas sem receio de lhes macular os espiritos juvenis.

Pois as mães portuguezas teem na nova serie da publicação *Para as Crianças* historias verdadeiras, mas tão honestas, tão altamente moraes, que deixar de as ler é commetter um crime, de que seus filhos lhes pedirão contas.

Esta bibliotheca que já na 5.ª serie intitulada *Alma infantil* tinha dado pequenos exemplos vivos que as crianças apreciam immenso, continuou n'esta 9.ª de que é primeiro conto a *Cigarra* e a *formiga* exemplo de trabalho e sã moralidade o mesmo genero de historias, conseguindo um volume que ficará na litteratura infantil portugueza.

As mães e as pessoas encarregadas da educação da infancia aconselhamos a publicação *Para as Crianças* que é, pelo seu diminuto preco e inconfundivel graça e intelligente orientação a unica que existe em Portugal e a unica que se tem sustentado, graças ao favor do publico, durante 5 annos ininterruptos.

Assigna-se na administração *Livraria Editora Guimaraes, Libanio & C.ª*—Rua de S. Roque, 108 e 110—Lisboa.

## CARTA DE LISBOA

Não me recordo bem da data, mas não ha muito tempo ainda, que o Snr. Governador Civil, attendendo aos queixumes da imprensa da capital, houve por bem ordenar á policia que aos *deita-gatos em pratos* que ás duzias percorriam as ruas da cidade, fosse prohibida a exhibição d'uma musica infernal de martello e cinzel, attento o grande incommodo que ella causava não só ao bom andamento da resolução de problemas nas diversas repartições publicas, como tambem a doentes que não podendo descansar durante a noite, experimentavam um pouco de descanso durante o dia.

A ordem foi respeitada a esses pobres diabos,



chamam hoje a atenção publica, por meio d'uma prisão que os esfalga; que os põe na *espinhal*

A cidade descançou então, alguns mezes d'essa inferneira e a imprensa, è sabido, remetteu-se ao silencio—nem mais uma palavra.

Não tardou porem, o castigo—os pobres diabos estão vingados; a substituir a relativa moderação do seu martellar, eis que nos urge a maior das inferneiras de que uma cidade pode ser victima—o toque desenfreado dos *guardas-freios* dos carros da companhia carris de ferro, que chega a produzir-nos as mais horribes dores de cabeça.

Ali, não ha respeito pelos intrincados problemas a resolver nas repartições publicas e escriptorios particulares, nem tam pôdo pelos que gemem com doença n'um leito? Trata-se d'uma poderosa companhia, o que tanto basta, para que a imprensa seja surda, e o Snr. Governador Civil submisso!

Para com os poderosos—respeito e submissão—para com os pequenos como esses pobres diabos *deita gatos em pratos rigor e cadeia!*

E' que a moralidade e consciencia cá pelo paiz, anda pelas ruas da amargura.

HORACIO.

### Pela pesca

Consta-nos que a companhia de bargeiros que dá pelo nome dos *Tamanqueiros* foram processados pelo guarda do rio Francisco Maria Lopes de Carvalho, com o fundamento, *segundo diz*, d'aquelles pescadores, no exercicio da sua industria empregarem rede de malha sem as dimensões que a Lei ordena.

Deixamos aos nossos leitores as apreciações d'este facto, limitando-nos apenas a dizer que tal excesso de zelo vem provar, mais uma vez, aquelle adagio que os velhos, em casos d'esta ordem, costumam a lembrar—*nos fracos todos batem*. E è certo.

As redes que aquelles homens empregam na pesca do arrasto, são as mesmas e tem as malhas de eguaes dimensões das empregadas em toda a parte.

Alem d'isso, consta-nos tambem, que aquelle empregado abona-se com uma disposição de Lei que diz mais ou menos isto: *As participações dos empregados merecem fé em juizo até que hajam provas plenas em contrario*. Porque, quanto a testemunhas de vista, não pôde apresentar.

De maneira que, como acima nos referimos, a malha das redes é a mesma adoptada ainda hoje em toda a parte; não destroe a criação das especies; não obstrue o fundo do rio e não produz embaração á navegação.

Apesar d'isto, pede-se aos tribunaes a condemnação d'uma companhia inteira que, sendo composta de dezenas de pessoas, enriquecerião os cofres publicos se cada uma entidade pagasse 3:000 de multa, como se pretende.

E' unico.

Temos á mão o jornal portuense *A Voz Publica* de 5 do corrente e, em uma local, encontramos o seguinte:

**As auctoridades d'Espozende**—Um nosso amigo de S. Paio d'Antas pede-nos perguntemos ás auctoridades de Espozende aonde está o processo contra uns individuos do Castello do Neiva, que por mais d'uma vez tem lançado ao rio Neiva tiros de dynamite, indo vender o poixe, que por processo tão bestial apanham, a Vianna do Castello.

E' já a segunda queixa que tem sido dada, sendo a actual bem confirmada por testemunhas idoneas que são concordes em lançar sobre os indigitados réos a culpabilidade de innumerados delictos d'este genero.

Andará a politica metida n'este criminoso attentado, que toda a gente sensata condemna e verbera?

Lembra-nos tambem de, ainda ha pouco tempo, um individuo da freguezia de Fão soffrer a amputação d'um braço por causa do dynamite que empregara no uso da pesca; que as embarcações da Povoia empregam aquelle explosivo na pesca da sardinha, e, em outras localidades como Mattosinhos, Espinho, etc, é muito notada essa falta de respeito pela Lei.

Mas que têm feito os poderes publicos por intermedio d'esses zelantes empregados que estão á meza do orçamento?

E' que entre os transgressores encontra-se mais resistencia do que nos infelizes pescadores da nossa ribeira, que tudo soffrem sem opposição.

Estes, quando processados por qualquer insignificancia como è esta d'agora, são logo arrastados aos bancos dos criminosos; os processos correm vertiginosamente o seu giro como qual peneado atirado de cima da mais alta montanha; emquanto que os outros processos contra os dynamitistas, permanecem no esquecimento com *pedra em cima* como muito bem diz o nosso correspondente

de S. Paio d'Antas.

Tudo é assim:—os abelhões furam a teia d'aranha; as moscas morrem envolvidas n'ella.

### Papeis velhos

Entre a papelada que, em quantidade, permanecê a um canto da nossa meza de trabalho, encontramos uma petição articulada já corroida e quasi sem se poder ler sem o auxilio da lente, que, por curiosidade, offerecemos aos nossos leitores a fim de julgar do seu merito.

Principia assim:

«Infeliz acção!

Nasceste com aleijão!

Que te resultou gangrena

E agora... vaes morrer!»

«Não sei que volta possa dar o respeitavel ouvidor a esta causa, tão triste e vexatoria para o seu auctor, a não ser a absolvição dos innocentes réos. Ella impõe-se porque:

Mais vale aliviar com culpas, do que culpar um innocente!»

Estamos caminhando para o progresso, já acabaram as torturas, os kasketes e a marca de ferro, e, o sol da liberdade, vaes mostrando o seu brilho, prometendo-nos um futuro cheio de esperanças salvadoras;

Cantam os rouxinões,

Ficam sem falla os cães,

E morrem de susto os pardaes!

Como ainda ha alguma gente que não acredita na vinda do Messias, diz-se que os reus não conhecem dinheiro impingindo a todos patacos carimbados por pintos, moeda corrente. Seriam capazes de dizer que fabricavam moeda falsa quando è certo que elles só possuíam 35 reis á data do delicto.

O facto arguido, na sua essencia, é um d'estes factos que dão muitos factos que servem para evitar o frio proprio d'esta rigorosa estação de inverno, os quas factos, tambem servem a muita gente boa que ouvem e sabem de tudo... se lh'o encomendarem.

### Fallecimento

Na vizinha freguezia de S. Claudio de Curvos falleceu ontem o Snr. Manoel Joaquim Gonçalves, genitor do capitalista d'alli, snr. Manoel Augusto de Miranda, vereador da Camara Municipal d'este concelho.

O fallecido, no vigor da idade, succumbiu, segundo nos consta, dos estragos d'uma febre typhoide.

Paz á sua alma e os nossos respeitosos sentimentos á familia enlutada.

### Um testamento irrito por falsidade e nullidade.

E' este o titulo d'um livro de 60 paginas que obsequiosamente nos foi offerecido pelo ex.<sup>mo</sup> snr. dr. Luiz José d'Abreu do Couto d'Amorim Novaes, conceituadissimo advogado nos auditorios da comarca de Barcellos e sobejamente conhecido em todas as mais comarcas do paiz.

A ex.<sup>ma</sup> snr.<sup>a</sup> D. Francisca Maria da Gloria, residente no Parà, Estados Unidos do Brazil, propôz uma acção ordinaria perante o juiz de Direito da comarca de Villa Verde, fundada na falsidade d'um testamento com que alguém pretendia succeder n'um herança, extorquindo direitos que só aquella snr.<sup>a</sup> pertenciam.

Da leitura de tão claras quão irrefutaveis allegações juridicas, apresentadas por aquelle advogado, resulta a criminalidade não só do notario Luiz Maciel de Faria Velho Junior, mas até dos cumplices Francisco José Rodrigues da Matta e mulher e outros das comarcas de Villa Verde e Ponte do Lima.

As vergonhosas contradicções em que cahiram os réos; a prova testemunhal e os documentos juntos ao processo, demonstram evidentemente a falta commetida pelo notario que forjou o testamento e a ambição dos pretensos herdeiros.

Sabemos por conhecimento proprio, o quanto escrupuloso è aquelle distincto advogado da autora, cuja hombridade se revela em todas as questões que patrocina, e a sua doutrina seguida e sempre empregada tem sido, e continuará a ser respeitada em todos os tribunaes.

Não era a nós que cabia fazer estas apreciações, porque os nossos minguados recursos intellectuaes e o pouco conhecimento das coisas forenses, não nos da auctoridade para desenvolver-mos trabalho de tanta importancia.

Barcellos pôde e deve ufanar-se de possuir um filho que nos annos da advocacia é visto na caval de um jurista, e, como trometa, na de um cavalheiro, em toda a extensão da palavra.

Sem lisonja para a pessoa do ex.<sup>mo</sup> snr. dr. Luiz Novaes, acrescentaremos que a autora teve muita felicidade e andou acertadamente escolhendo-o para seu patrono.

Devido a isso, ficamos mais uma vez convencidos de que em Portugal ainda se encontra quem saiba interpretar a Lei, tal qual é, sem sophismas e fazer com que a justiça se administre leal e desinteressadamente para gloria e prestigio dos tribunaes.

Muito gratos pela offerta.

### Os empregados dos impostos e a sua fiscalisação

No nosso numero passado demos uma leve noticia com respeito a umas apprehensões feitas pelos empregados em serviço dos impostos neste concelho, e isto a proposito de uma apprehensão de alcool de que a imprensa do Porto se está occupando. Dissemos tambem que iamse colher informações para em seguida apreciaríamos a maneira de proceder dos nossos preclarissimos fiscaes. Ora como o prometido è devido e como já temos elementos seguros para dar-mos a noticia que propuzemos dar, eil-a ahi vaes de harmonia com os mesmos informes.

Os fiscaes dos impostos n'este concelho, convictos de que os commerciantes não lhes são elementos para legalmente fazerem apprehensões, lançaram mão de um processo mais summario para receberem mais uns miseraveis vintens de multas; e neste proposito architectaram tres apprehensões: duas a negociantes avençados e em generos constantes das respectivas avenças e uma em meia duzia de kilos de carne que recoveira conduzia em um cesto, acondicionada em saccas, ceiras e guardanapos.

Levantadas as respectivas participações foram estas deduzidas a autos e julgadas pelo sr. escrivão de Fazenda que reconhecendo um vexame feito á dignidade dos apprehendidos julgou-os todos improcedentes, mostrando assim rectidão que o caracteriza.

E' de lamentar que um concelho esteja á mercê de dous empregados que pondo de parte todos os principios de direito e só com a ganancia nas multas atropellam a lei e praticam destas arbitrariedades, indignas de quem presa a sua dignidade.

Parece que estes factos já chegaram ao conhecimento do snr. Inspector do Districto, pois sua ex.<sup>a</sup> já se dignou, parece, vir apurar o que havia a tal respeito, porque nos consta ter estado n'esta villa na passada 4.<sup>a</sup> feira. E bom seria, para honra e dignidade da corporação um correctivo severo para esses subordinados que lançam mão de torpes e mesquinhas vinganças, insultavam negociantes que tinham os seus generos devidamente manifestados e ao abrigo da lei. Fiscalisem os snrs, empregados as freguezias do concelho pois que muitas d'ellas precisam de uma rigorosa fiscalisação e mui especialmente as do norte da sede do concelho, e deixem-se de vinganças torpes e de fazer apprehensões como as tres ultimas, pois que essa forma de fazer serviço depõe bastantemente contra a seriedade de quem faz o serviço, obrigando a acreditar que este é só feito com a ganancia de estorquir dinheiro por meios illegaes.

A testa dos serviços de fiscalisação está agora, felizmente um cavalheiro digno, illustrado que saberá fazer justiça quando lhe seja solicitada e que não ha-de consentir que os seus subalternos digam, como ha pouco tempo em Lisboa, no celebre escandalo das fabricas de cerveja, que naquella questão não havia superior nem inferior, que eram todos ladrões.

E' preciso que todos se compenetrem da missão de que estão investidos; pois só assim é que poderá haver o devido respeito e acatamento ás leis do paiz.

Por hoje ficamos por aqui prometendo continuar no proximo numero; não largando mão do assumpto em quanto não fór dada a devida satisfação aos negociantes insultados, apesar de, em parte, ficar illibada a sua dignidade, pelas sentenças que julgaram improcedentes a aquellas apprehensões.

### Appello aos bons corações

E', effectivamente, para os corações bem formados que a caridade publica recorre no auge da sua dôr; mas, n'este caso, o appello que vimos fazer, é rodeado da maior negrura, da maior tristeza e desanimo, e, até, do cumulo da infelicidade.

Quem haverá por ahi que não conheça **«O Coxo da Antonia Maria»** esse rapaz robusto, cheio de vida e um dos mais arrojados pescadores



res da nossa ribeira?

Pois bem; todos o conhecem.

Casado, rodeado de filhos, era elle o amparo dos seus, com os magros vintens que auferia da lucta que, desde tenra idade, encetou com o terrivel Oceano Atlantico.

E, como todos que exercem tão arrojada profissão, elle parece tambem succumbirá miseravelmente no leito onde permanece, se a Caridade Publica lhe não fôr levar um allivio que o faça voltar á vida e, por consequencia, restituir aos filhos o seu unico ganha-pão.

Sim; porque **O Coxo**, está ha muito tempo soffrendo de uma constipação na perna aleijada e devido á qual constipação tem gasto tudo quanto possuia, não lhe restando agora mais que dispor.

A sciencia medica aconselha-lhe a amputação da perna, e, isto, note a Caridade Publica, tem de ser feita na cidade de Braga, em cuja viagem, está claro, se tem de gastar muito dinheiro.

O infeliz que, como acima dizemos, já não possui coisa alguma, alem do que já gastou, vai ficar agora sem a perna!

Chamamos para isto a philantropia dos nossos leitores e muito especialmente a attenção dos membros que presidem a direcção da Santa Casa da Misericordia afim de socorrerem o infeliz com um obulo julgado sufficiente para costeo das despesas a fazer.

## Resumo da discussão e julgamento em audiencia de jury do dia 17 do corrente.

Julgamento dos réus Eduardo da Silva Loureiro e Maria Gonçalves da Silva.

Constituido o tribunal sob a presidencia do meritissimo juiz proprietario fez o sr. escrivão a leitura do processo e do seguinte

### Libello do Ministerio Publico

Das confissões supostas do preso constantes do auto de perguntas de folhas 6, e dos depoimentos das testemunhas inquiridas, mostra-se o seguinte:

O réu Eduardo da Silva Loureiro, solteiro, de 14 annos d'idade, filho de Francisco Lopes da Silva e de Maria, cujo sobrenome se ignora, e já fallecida, caixeiro, d'esta villa, esteve durante alguns mezes do transacto anno de 1901 servindo como caixeiro no estabelecimento commercial de José da Costa Terra, d'esta villa; e em um dos dias 25, 26 ou 27 do mez de Agosto do referido anno, parecendo todavia ser no dia 25, furtou d'uma gaveta pequena da escripturinha, que aquelle seu patrão tinha no seu escriptorio, a quantia de 280\$000 reis que o mesmo ali collocara dentro d'um envelope e proximo de uma caixa de madeira branca, tendo assim o réu aproveitado a circunstancia de seu patrão ter abandonado o escriptorio para occorrer a outros affazeres.

O réu furtou tal quantia composta de duas notas de 100\$000 reis e quatro de 20\$000, aproveitando não só a referida circunstancia, mas ainda a de ter encontrado o escriptorio e gaveta da escripturinha abertas.

Commetido o facto foi o réu, a pretexto de si buscar sellos ao correio, entregar tal quantia a sua madrastra Maria Gonçalves da Silva, casada, d'esta villa, a qual a recebeu, escondendo e hoje nega. Mas é certo que esta não passa por pessoa muito escrupulosa a estes respeito, assim como o seu enteado, pois a isso se refere uma ou outra testemunha.

Commetten pois, o réu o crime previsto e punido no artigo 425 e seu n.º 3.º do Cod. Pen. e tambem a ré Maria Gonçalves da Silva incorreu na pena do art. 186 n.º 2.º do mesmo cod. devido o processo a seguir ser o mesmo por virtude do art. 5.º da Carta de Lei de 4 de maio de 1896.

Dou, pois, contra os dois arguidos a presente querella nos termos expostos, e requeiro que D. me seja a mesma recebida e sejam os réus pronunciados e presos e se sigam os mais tramites legais.

Testemunhas da querella,

Em seguida o sr. dr. João Caetano da Fonseca Lima, advogado dos réus leu o seguinte articulado de defeza:

Contestando o libello accusatorio do M. P. dizem os RR. Eduardo da Silva Loureiro, solteiro, menor e sua madrastra Maria Gonçalves da Silva, casada, lavradeira, ambos d'esta villa, o seguinte que provarão:

1.º—E' absolutamente falso que o R. Eduardo da Silva Loureiro praticasse ao queixoso José da Costa Terra o roubo de que este lhe imputa; pois que

2.º—Tal imputação não passa d'uma desgraçada invenção pois é o proprio quem confessa que tinha perdido o dinheiro, invenção que nem sequer tem o merito de ser bem planeada, attentas as constantes e repetidas contradicções em que o queixoso cabe nas suas declarações e como logo melhor se mostrará. Demais

3.º—Sabido como o queixoso era severo e rigoroso para com os seus caixeiros de menoridade e lhes dava maus tratos por virtude dos quaes de lá sahia o R. não se acredita que o R. se abalancasse a um acto tão audacioso, sendo certo que

4.º—Nada prova a declaração do menor na administração do conchelo: foi-lhe extorquida violentamente, com ameaças de cadeia e costa d'Africa e usando de enganos que por si mesmo condemnam esse acto, alem de que

5.º—O proprio sr. Administrador foi o primeiro a reconhecer a innocencia do R., proclamando a publicamente e se o mandou para a cadeia foi para comprazer com o queixoso e para que se não dissesse que elle pretendia favorecer o R. mas afirmando que este só fez taes declarações depois de lhe serem suggeridas pelo proprio queixoso, que interrogou o R. usando para com elle de ameaças e enganos

N'estas condições

6.º—Tal declaração não tem não pode ter efeitos juridicos e assim a accusação não tem base nem fundamento algum, pois que

7.º—Se a Ré e marido compraram duas leiras por 135\$000 reis, fizeram-o com o dinheiro que este ganhou no Brazil, d'onde mandou 620\$000 reis, sendo 520\$000 pela casa do sr. Francisco Rodrigues Vianna e 100\$000 reis pela de que o queixoso é representante. E

8.º—Como já se disse e é verdade o R. não praticou roubo algum e portanto impossivel era que a Ré lh'a recebesse e d'ella se apropriasse.

N'estes termos e nos de direito e porque

9.º—Os RR. são pessoas de toda a confiança, nunca gozando, quer estes quer a familia, de fama de ladrões antes sendo considerados como pessoas de honradez e incapazes de lançarem mão do que não é seu, e gente de boas contas, sendo que

10.º—Já outro tanto se não pode dizer do queixoso, que gosa de má fama sendo bem publicos e notorios os clamores que contra elle se tem levantado, o que todavia se diz sem offensa e só para a defeza e como desaggravo.

11.º—Deve a accusação ser julgada improcedente e não provada e os RR. absolvidos e mandados em paz e sem custas nem sellos.

### Requerimento previo do agente do M. P.

Foi dito: que tendo d'esde algum tempo conhecimento de que os réus ou melhor então pessoas que os patrocina tem orientado a sua defeza no sentido de propositadamente desacreditarem o bom nome e a honestidade do queixoso que alias nada tem a ver com o crime que se discute, sendo até que este facto já de sobra conhecido n'esta villa, em que parece haver certo prazer e mau gosto—o escandalo—mas sendo certo que os tribunales da justiça não são vazos em que cada um venha despejar as suas paixões, e tendo agora notado que o illustre advogado de defeza aliás muito digno e sempre correcto no final de seu articulado declaradamente quer por em cheque e sugerir á discussão a dignidade e o credito do queixoso que nada tem a ver como disse com o crime praticado pelos réus quereria a elle presidente do Tribunal que não admittisse perguntar nem discussões a tal respeito, as quaes propositadamente parecem estudadas, como consta ao requerente mas que são improprias d'um logar d'estes e em nada aproveitam aos réus, tanto mais que se a defeza tem direitos sagrados que a accusação sempre respeitará, não vão comtudo taes direitos até a licença do ataque a dignidade individual, que tem tantos direitos ou mais que as dos proprios réus que pretendem defender-se por taes meios e processos.

### Replia do advogado de defeza

Foi dito: que estranhava deveras o requerimento que acabava de ser feito pelo digno A. do M. Publico o qual vem confirmar a elle advogado um facto que já lhe constava e era que o queixoso tendo primeiro intimidado as testemunhas para que não dissessem aquillo que a sua consciencia lhes dizia e lhes ditava queria a todo o tranze quartar a defeza para assim vingar a sua maliciosa pretensão. Não o fará porém sem o protesto bem alto e bem solemne do advogado que accetou a procuração muito embora lhe mereça o maior respeito e toda a consideração o D. A. da M. Publico requerente.

Este seu requerimento é uma illegalidade de tal ordem que mais se pode tomar á conta d'um desabafo de que a exposição de doutrina corrente em direito. Na verdade querer que a accusação, isto é, que a dignidade individual do queixoso tenha mais direitos de que a dignidade individual dos réus que ainda não compareceram vez alguma em juizo é no nosso entender simplesmente um absurdo. E se a accusação pode dizer como diz no art. 4.º do seu libello que os réus não são pessoas de confiança ha-ge necessariamente admittir-se que os réus possam allegar e provar de que o facto de que se trata não passa d'uma burla e que em burla tem os seus antecedentes na fama e no conceito de que goza o queixoso.

Não se comprehende nem se admittie que se possa punir semelhante crime isto é a burla e a falsidade inventada pelo auctor d'este drama que hoje se dezemrola n'este Tribunal sem que se aprecie como de verdade e como fôr de razão o que veio a juizo. Nem se diga que o queixoso não tem interesse no processo todos os sabem que o tem e não precisa ser formado em direito para se adinhar as consequencias que resultarão da discussão d'esta causa quer para o queixoso quer para os réus. Se eu quizesse citar exemplos para comprovar que é absolutamente legal a maneira como está dejuizada a defeza e que não tem lugar algum o requerimento da accusação occorrer-me-hia agora o caso suadido ha poucos dias d'um individuo ter vindo aqui queixar-se a juizo por lhe terem cortado um dedo e afinal no mesmo processo apurou-se e reconheceu se que o queixoso é quem devia ser réu e como tal está para ser julgado. A defeza que se julga no seu direito de se orientar não tem outras preocupações que não sejam as da lei não quer fazer d'este tribunal o tal vazo a que se referiu o requerente mas quer e isso espera bem confiadamente que lhe deem toda a amplitude como foi dada a accusação e não nos prendamos com sentimentalismos que tambem não ficam bem n'este caso. Os réus querem que se faça luz e toda a luz sobre este caso mysterioso que tanto os tem vexado e encommodado e se o queixoso é como a accusação diz de tanta probidade e honestidade que nenhuma pecha se lhe pode pôr nenhum receio pode ter de que em publico seja discutida a sua probidade a não ser que ella seja inviolavel o que por emquanto não nos consta que o seja e assim espera-se da illustração do sabio presidente d'este tribunal que indeferido o requerimento da accusação a defeza seja mantida tal qual como foi deduzida e como é de lei e sem peias ou resticções que a lei não admittie antes pelo contrario sanciona estabelecendo a maxima amplitude aos réus em sua defeza.

### Despachó

E pelo Juiz foi dito que lhe pertence como presidente do Tribunal regular não só o andamento da causa mas tambem manter a ordem, e disciplina e bem assim o respeito devido sendo por tanto deslucida a questão ventilada que só tem por fim

ante por-se á ordem dos factos que por emquanto se ignoram, mas que a darem se elle Juiz como presidente sabera manter e obrigar aos limites da lei e por isso ver então essa apreciação do depoimento e sem mesmo querer tolher o direito á defeza tem todavia de advertir como adverte que não consentirá que se deduzam factos com menos respeito logo que sejam claramente offensivos da dignidade e consideração não só do queixoso mas até de qualquer pessoa estranha a esta cauza nem se estranha que faça uma tal advertencia por isso que a propria novissima reforma judiciaria no artigo 1141 impõe a elle Juiz a obrigação de advertir o advogado das partes e na outra competente; que não podem fallar contra o respeito e obediencia ás leis mas com decencia e moderação; que guarda o prosegimento da causa para quando se dê qualquer dos factos que possa envolver menos respeito não só pelo tribunal mas como injurioso e offensivo da dignidade e consideração quer do queixoso ou d'outra qualquer pessoa estranha, para mandar então retirar taes phrases por julgar que nada aproveita á defeza nem mesmo ella vem a proposito se bem que espera que taes factos se não darão e assim sem entrar no deferimento ou indeferimento do requerimento manda se prosiga no prosegimento da causa.

(Continua.)

## AO SNR. JOSÉ DA COSTA TERRA

Não nos surpreendeu com a citação que mandou fazer. Estava prevista e era esperada.

Esperavamos todavia, e n'isso ficamos illudidos, que sendo esse sr. (pessoa de providade e consciencia, completamente incapaz de pedir aquillo que lhe não seja devido) como diz, que primeiro nos pagasse a divida que temos em aberto e que é bem superior á sua.

Que nos temos de pagar, sabemol-o, infelizmente, mas que se nós pague calote tambem não consentimos.

Assim, não se esqueça de nos mandar pagar o que está devendo, aliás... diremos que elogio em bocca propria é vituperio e não é de gente honrada não pagar a quem se deve.

Por ora mais nada.

### Falta d'espaco

Como os nossos estimadissimos assignantes tem occasião de ver, fizemos todo o esforço para concluir toda a materia que se prendia com a causa crime que se discutiu na audiencia do dia 17 do corrente e ainda a de correspondencias, annuncios etc, o que nos foi completamente impossivel, pelo que, por isso, pedimos desculpa, promettendo em um dos dias da proxima semana fazer a respectiva publicação.

## ANNUNCIOS

Comarca d'Espozende  
EDITOS  
DE TRINTA DIAS  
—1.ª publicação—

Pelo juizo de direito da comarca d'Espozende e cartorio do es-

crivão Rocha, se processam uns autos civis d'inventario orphanologico por obito de Manoel Fernandes Affonso, residente que foi no lugar da Agra, freguezia de Foiteboa e n'elles correm editos de trinta dias, os quaes se principiarão a contar da data na segunda publicação d'este no «Diario do Governo», citando o herdeiro Manoel d'Azevedo Affonso, auzente em parte incerta nos Estados Unidos do Brazil; afim de na referida qualidade assistir a todos os termos do referido inventario e usar dos seus direitos sem prejuizo do seu regular andamento. São tambem por este citados todos os credores ou legatarios desconhecidos ou residentes fora da comarca, para que assistam, querendo, aos termos do refer-

do inventario.  
Espozende 11 de Novembro de 1902.  
Verifiquei a exactidão.  
O Juiz de Direito  
Cárvalho Braga  
O escrivão do 2.º officio  
João Evaristo da Rocha

LOTERIA DO NATAL  
SANTA CASA  
DA  
MISERICORDIA DE LISBOA  
150:000\$000  
EXTRACÇÃO A 23 DE DEZEMBRO  
DE 1902  
Bilhetes a 60\$000 reis  
Vigesimos a 3\$000 reis

A commissão administrativa da loteria, incumbe-se de remetter qualquer encomenda de bilhetes ou vigessimos, logo que ella seja acompanhada da sua importancia e mais 75 reis para o seguro do correio.

Quem comprar 10 ou mais bilhetes inteiros tem uma commissão de 3%.

Os pedidos devem ser dirigidos ao secretario.

Remetem-se listas a todos os compradores,

Lisboa 2 de Novembro de 1902,

O secretario, José Murinello.





REMEDIOS DE AYER

Vigor do cabelo de AYER—Impede que o cabelo se torne branco e restaura ao cabelo grisalho a sua vitalidade e formosura.

Pectoral de cereja de Ayer. O remedio mais seguro que ha para cura da tosse, bronchite, as-

thma e tuberculos pulmonares, frasco 13100 reis meio frasco 600 reis.

O EMPLASTRO PEITORAL DE CEREJA DE AYER.—Exerce uma influencia benéfica e rapida em todas affecções da garganta e do peito. O seu poder notavel de destruir dores e evidenciado no modo por que alliva o peito e socega as tosses vislentas.

Extracto composto de salsaparrilha de Ayer—Para purificar o sangue, limpar o corpo e cura radical das escrophulas. frasco 13100 reis.

O remedio de Ayer contra sezões—Febres intermitentes e biliosas.

Todos os remedios que ficam indicados são altamente concentrados de maneira que sahem baratos, por que um vidro dura muito tempo.

Pilulas Catharticas de Ayer—O melhor purgativo suave e inteiramente vegetal.



Perfeito "desinfectante e purificante de JEYES—para desinfectar casas e latrinas; tambem é excellente para tirar gordura ou no-dos de roupa, limpar metais, e curar feridas.

Vende-se em todas as principais pharmacias e drogarias, preço 300 REIS.

VERMIFUGO DE B. L. AHNESTOCK

E' o melhor remedio contra lombrigas. O proprietario está prompto a devolver o dinheiro a qualquer pessoa a quem o remedio não faça o effeito quando o doente tenha lombrigas e seguir exactamente as instrucções.

Deposito: James Cassels & C. Rua do Mousinho da Silveira, — Porto.

CARTILHA DO POVO

Nova edição autorisada pelo auctor

Preço de cada exemplar, 20 reis.—Pelo correio 25. Por junto, grandes descontos: 1.000 exemplares 12.000 reis. 10.000 90.000 feis; etc.

(O auctor distribuiu de graça 44 mil exemplares da CARTILHA DO POVO.

OS MEUS AMORES (CONTOS)

TRINDADE COELHO

3.ª edição augmentada em mais do dobro 1 vol. de luxo de 423 pag. e com um esplendido retrato do auctor em agua forte

Preço 500 reis—Pelo correio 570 reis

A' venda na Casa Editora

LIVRARIA AILLAUD RUA DO OURO, 242, 1.ª—LISBOA. E em todas as livrarias.

ABC DO POVO PARA APRENDER A LER POR TRINDADE COELHO com desenhos de RAPHAEL BORDALLO PINHEIRO

80 paginas luxuosamente illustradas

Avulso 50 reis—pelo correio 60 reis

DESCONTOS PARA REVENDA: até 500 exemplares, 20 % de desconto; de 500 até 1.000 exemplares, 25 %; de 1.000 a 5.000 exemplares, 30 %.

A' venda em todas as livrarias do paiz, ilhas e ultramar e na casa editora

LIVRARIA AILLAUD—RUA DO OURO, 242, 1.ª—LISBOA Acceltam-se correspondentes em toda o parte

PARA AS CRENÇAS

Collecção de contos infantis publicados sob a direcção de

D. ANNA DE CASTRO OSORIO

Publicação mensal aos folhetos de 32 paginas com gravuras, a 60 reis

Assignatura annual, ou 12 folhetos 680 reis.

Estão publicadas 7 séries d'esta interessante publicação, unica no genero que se publica em Portugal, e os n.º 37 e 38 da 8.ª serie.

Preço de cada série, ou seis folhetos, brochada com uma capa a côres, 400 reis.

A correspondencia relativa á redacção deve ser dirigida para Setubal, á auctora.

Os pedidos e pagamento de assignaturas, séries ou folhetos avulso, devem ser dirigidos á administração. Livraria Editora Guimarães, Libanio & C.ª

108—Rua de S. Roque, 110—LISBOA

A' venda, «Contos Infantis» illustrados com chromos, d'osde 40 400 reis. Completo sortimento de livros de estudo, romances etc., ovos n' esados, a preços muito reduzidos

BIBLIOTHECA INFANTIL

Directora—MARIA VELLEDA

Primeiro volume: COR DE ROSA (CONTOS PARA CRENÇA)

A Bibliotheca Infantil, destinada a recrear essas cabecinhas que fazem a poetica alegria de cada lar, não se apresenta em ares de velha pedagoga, não traz na sua bagagem a farrapice da pretenção. Muito sorridente, muito carinhosa, como convem a uma boa e devotada mãe dos pequeninos, ella não quer outra coisa que não seja insinuar-se docemente no espirito dos seus leitoresinhos, desviar-lhes por momentos a attenção dos fatigantes trabalhos escolares, prepara-los, por meio de um aproveitavel e confortado descaço para a continuação da lãbata diaria, onde refflorirá, de quando em quando, a recordação da historia lida, dos versos decorados, junto da mamã. á hora repousada do serão. A's mães amantissimas recommendamos esta publicação, segura dos attrahentes resultados que ella produzirá no espirito dos queridos pequeninos.

Condições da publicação

Contos populares, ouvidos aqui e acolá, ou simplesmente pequenas historias creadas pela inventiva da directora d'esta publicação, a Bibliotheca Infantil járá sabir um volume por anno, dividido em 12 fasciculos independentes, de 24 paginas cada fasciculo, em formato decimo-sexto, impressos nitidamente sobre finissimo papel: Publicar-se-há regularmente um fasciculo por mez. Cada volume terá seu titulo differente, sendo Cor de rosa o do primeiro.

Condições da assignatura

A assignatura far-se-á por séries de 6 fasciculos, ao preço de 360 reis cada serie. O volume completo (12 fasciculos), para os assignantes, custará 900 reis.

Redacção e administração—SERPA

BIBLIOTHECA AMENA

Collecção de magnificos romances dos melhores auctores, a 200 reis cada volume. Publica-se mensalmente um volume.

N.º 1

AMOR D'OUTONO

1 volume de 260 paginas, illustrado.

N.º 2

RUTH

1 volume de 288 paginas

N.º 3

PECCADORA IMMACULADA

1 volume de 304 paginas

Pedidos ao Centro Internacional de Publicações DE ARNALDO SOARES Praça de D. Pedro—PORTO

A MODA ILLUSTRADA

100 REIS Directora: ALICE DE ATHAYDE 100 REIS No acto da entrega Publicação semanal

JORNAL DAS FAMILIAS

Por contracto feito em Paris, sairá todas as «segundas-feiras» a Moda Illustrada contendo em magnificas gravuras a preto e coloridas, todas as novidades em chapéus, toilettes, plantasias e confecções, tanto para senhoras como para creanças. «Moldes cortados», tamanho natural. Bordados de todos os feitios, acompanhados das respectivas descrições. Conterá uma revista da moda, onde todas as semanas indicará aos seus leitores, os factos mais importantes que se derem durante aquelle espaço de tempo e que se relacionem com o seu titulo. «Correspondencia»: Secção destinada a responder a todas as pessoas que se dirijam á Moda Illustrada sobre assumptos de interesse apropriado. «Receitas» necessarias a todas as familias, etc., etc. «A secção litteraria constará de romances, contos, historias, poesias. A Moda Illustrada fica tendo o melhor e o mais barato jornal de modas que se publica em Paris na lingua portugueza, e pela clareza utilidade e variedade dos seus artigos torna-se

INDISPENSÁVEL EM TODAS AS CASAS DE FAMILIA A Moda Illustrada publicará por anno 52 numeros de 16 paginas, com 56 columnas, em grande formato, 2.480 gravuras em preto e coloridas, 52 moldes cortados, tamanho natural.

1.ª edição Condições da assignatura 2.ª edição

ANNO.—52 numeros com 1.800 gravuras em preto e coloridas, 52 moldes cortados, tamanho natural, 52 num. com 1040 gravuras de bordados, 53000.

SEMESTRE.—26 numeros com 990 gravuras em preto e colorida, 26 moldes cortados, tamanho natural, 26 num. com 520 gravuras de bordados, 23500.

TRIMESTRE.—13 numeros com 450 gravuras em preto e coloridas, 13 moldes cortados, tamanho natural, 13 num. com 260 gravuras de bordados 13300.

LISBOA, PORTO E COIMBRA

Um numero contendo 30 gravuras em preto e coloridas, um molde cortado, tamanho natural, e um numero com 14 gravuras de bordados.

No acto da entrega 100 rs No acto da entrega 50rs.

Cada numero da MODA ILLUSTRADA é acompanhada d'um numero do «Petit Ecco de la Broderie», jornal especial de bordados em todos os generos, roupas do corpo, de meza, enxovae-para creança, tapessarias, chrochet, ponto de agulha, obras de phans tasia, rendas, passamantaria, etc., etc. encontra-se na MODA ILLUSTRADA, a traducção em portuguez d'aquelle jornal.

Assigna-se em todas as livrarias do reino, ilhas e Brazil e na do editor

Antiga casa Bertrand—JOSE BASTOS—Rua Garrett, Lisboa

A RAINHA SANTA

(D. Isabel d'Aragão)

GRANDE ROMANCE HISTORICO Illustrado com esplendidas gravuras e chromos

A primeira caderneta contém 24 paginas in-4.º papel superior, com 5 gravuras e vinhetas, e um lindo chromo a côres.

O melhor romance historico, e mais bem illustrado, em distribuição

Um primoroso brinde aos assignantes

UM QUADRO REPRESENTANDO A

VISTA DE COIMBRA

Cadernetas semanaes de 24 paginas, illustradas 60 reis Tomos mensaes de 120 paginas 300 reis

PEDIDOS DE ASSIGNATURA Á

Livraria Editora GUIMARÃES, LIBANIO & C.ª

108, Rua de S. Roque, 110—LISBOA

E n'esta villa ao correspondente da Empreza, sr. José da Silva Vieira, onde se distribuem prospectos.

PUBLICAÇÃO MENSAL

ATLAS DE GEOGRAPHIA UNIVERSAL

DESCRIPTIVO E ILLUSTRADO

Contendo 40 mappaes expressamente gravados e impressos a côres, 160 paginas de texto de duas columnas e perto de 300 gravuras representando vistas das principaes cidades e monumentos do mundo, paizagens, retratos d'honens celebres, figuras diagrammas, etc.

A primeira publicação que n'este genero se faz no paiz

Obra dedicada á Sociedade de Geographia de Lisboa em comemoração do 4.º centenario da India

ORDEN DA PUBLICAÇÃO

O Mundo—Europa—Portugal physico—Portugal politico—Colonias portuguezas (Açores, Madeira)—Colonias portuguezas (Guiné, Cabo Verde, S. Thomé Príncipe, Ajudá)—Colonias portuguezas (Angola, Moçambique)—Colonias portuguezas (India portugueza, Macau, Timor)—Hespanha—França—Suissa—Italia—Peninsula dos Balkans—Grecia—Ilhas Britannicas—Hollanda, Belgica—Allemanha Austria—Dinamarca, Suecia e Noruega—Russia—Asia occidental—India—China, Japão—Archipelago asiatico—Africa—Africa (1.ª parte)—Africa (2.ª parte)—Africa (3.ª parte)—America do Norte—Canada—Estados Unidos—Mexico—America central, Antilhas—America do Sul—America do Sul (1.ª parte)—America do Sul (2.ª parte)—Brazil—Oceania—Regiões polares.

Condições da assignatura

Todos os mezes será distribuido um fasciculo contendo uma carta geographica cuidadosamente gravada e impressa a côres, uma folha de quatro paginas de texto de 2 columnas e 7 ou 8 gravuras e uma capa pelo preço de 150 reis pagos no acto da entrega.

Todo o assignante que tome a responsabilidade de 3 ou mais assignaturas terá direito a 20 por cento de abatimento e de 10 assignaturas em deante a 20 por cento e um exemplar gratis. N'estas condições aceitam-se correspondentes em todas as terras das provincias.

Para as provincias as assignaturas serão pagas adeantadamente na razão de 2 ou mais fasciculos, sendo o porte franco.

Toda a correspondencia e pedidos d'assignatura devem ser dirigidos á Empreza Editora do Atlas de Geographia Universal—RUA DA BOA VISTA, 62, 1.ª Esq.—LISBOA.

PRIVILEGIO



EXCLUSIVO

CONTRA A DEBILIDADE

DOENÇAS DE PEITO

FARINHA PEITORAL FERRUGINOSA DE FRANCO

UNICA LEGALMENTE AUCTORISADA E PRIVILEGIADA EM PORTUGAL

Preparada por PEDRO AUGUSTO FRANCO, Commendador da Ordem de Christo, Pharmaceutico fornecedor da Real Casa de Sua Magestade Fidelissima El-Rei e Senhor D. Luiz I, Membro Honorario da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, e de outras sociedades scientificas e industriaes, premiado, etc.

Esta farinha, que é um excellente e agradável alimento reparador, de facil digestão, utilissimo para pessoas de estomago debil ou enfermo, de idade avancada, convalescentes, amas de leite e para crianças, é ao mesmo tempo um valioso medicamento que pela sua acção tónica reconstituinte é do mais reconhecido proveito nas pessoas anemicas, de constituição fraca, e em geral nas que carecem de forças no organismo. A sua efficacia, evidenciada pelo uso quasi geral que d'ella se faz n'aquelle paiz ha muitos annos, levou o autor a tornal-a conhecida no estrangeiro.

Ha tambem a mesma farinha peitoral preparada SEM FERRO, para os casos em que elle não seja aconselhado.

JOAQUIM LEITÃO

A PESTE

ASPECTOS MORAES DA EPIDEMIA NACIONAL

Livraria Central de GOMES DE GARVALHO—Editor—Rua da Prata 158 a 160—LISBOA.